



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 012/2015/P, de 15/12/2015.

Relator: OTAVIO OKANO

DECISÃO DE DIRETORIA Nº 308/2015/P, de 17 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a suspensão do expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

A Diretoria Plena da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, considerando o disposto no Decreto nº 61.701, de 09/12/2015, e tendo em vista o que consta no Relatório à Diretoria nº 012/2015/P, que acolhe, DECIDE:

- I. Suspender o expediente nas Unidades da Sede e Descentralizadas da CETESB nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, ressalvado o disposto no inciso seguinte.
- II. As Unidades que tenham áreas sujeitas a funcionamento ininterrupto ou regime especial de trabalho, nos dias mencionados no inciso anterior, terão esquema de expediente a ser definido pelo respectivo Diretor.
- III. Esta Decisão de Diretoria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se a todos empregados da Companhia pelo sistema eletrônico, bem como na página da CETESB na Internet.

Diretoria Plena da CETESB, em 17 de dezembro de 2015.

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

Otávio Okano
Diretor-Presidente

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

Edson Tomaz de Lima Filho
Diretor de Gestão Corporativa

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

Aruntho Savastano Neto
Diretor de Engenharia e Qualidade Ambiental
Em exercício

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

Nelson R. Bugalho
Diretor Vice-Presidente

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

Aruntho Savastano Neto
Diretor de Controle e Licenciamento Ambiental

ORIGINAL
DEVIDAMENTE
ASSINADO

Ana Cristina Pasini da Costa
Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental